

SUMÁRIO

Secr. de Desenvolvimento Econômico	Pág: 2
SECR. GOVERNO	Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 8 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1797

Página 2

Secr. de Desenvolvimento Econômico

Outros Atos

Diversos



Tarumã/SP, 03 de dezembro de 2025.

Contribuinte: LUIZ CARLOS DIAS DO VALE

Compromissário:

Endereço da infração: RUA DA ALEGRIA Nº 693, RESIDENCIAL HARMONIA, TARUMÃ/SP

Inscrição cadastral: 7.343.43.01

Endereço de correspondência: RUA PAULO GONÇALVES, Nº 139, CIDADE JARDIM, PRESIDENTE PRUDENTE/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 485/2025

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO

Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021;

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 - Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de 7 (SETE) dias, contados a partir do recebimento desta, para captação/capinação e limpeza do terreno, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 - Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:

I - 06 (seis) UFESP - para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:

III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Públíco - CEAP - Rua Girassol, 119, Centro - Telefone: (18)3373-4721

Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.

Supervisora de Programas

UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 08/12/25

NOME COMPLETO: Paulo Sérgio Diniz Diniz Oficial - RG/CPF: _____

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 8 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1797

Página 3

SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº. 3395/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º. - Em simetria com o artigo 6º da Lei Municipal nº 193/96, de 16 de abril de 1996, e suas posteriores alterações, ficam nomeados para mandato de 06 de dezembro de 2025 a 06 de dezembro de 2027, os membros relacionados abaixo, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tarumã – CMAS, o qual será composto na seguinte ordem:

PODER PÚBLICO		NOME	CPF
Secretaria Municipal de Governo	TITULAR	Juliana Pereira Lopes Vicentín	2***.***-*0
	SUPLENTE	Jéssica Aparecida da Silva Rodrigues	3***.***-*6
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo	TITULAR	Carolina Guedes Hartmann	3***.***-*2
	SUPLENTE	Maria Conceição da Silva	0***.***-*1
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR	Itanei de Oliveira	3***.***-*0
	SUPLENTE	Maria Fernanda da Silva Galhardo	3***.***-*1
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	TITULAR	Rosângela Avanço	7***.***-*4
	SUPLENTE	Elisbete Santos	3***.***-*1
Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Serviços Urbanos	TITULAR	Sirlan Aparecido Ribeiro	3***.***-*6
	SUPLENTE	João Victor Tristão Rodrigues Santos	4***.***-*0
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	TITULAR	Edilene Vieira da Silva	1***.***-*9
	SUPLENTE	Natália Cristina Carasco Gonçalves	***.***.***-**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/07F1-7ADB-1175-99DC> e informe o código 07F1-7ADB-1175-99DC



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 8 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1797

Página 4



SOCIEDADE CIVIL		NOME	CPF
ENTIDADES SOCIAIS	TITULAR	Izodete Aparecida Utrapp Paitl	0***.***.***-3
	SUPLENTE	Eronice de Moura	0***.***.***-1
	TITULAR	Laís Cristina dos Reis Amâncio	2***.***.***-2
TRABALHADORES SUAS	TITULAR	Jessica Cavina Dias Saqueto	3***.***.***-0
	SUPLENTE	Claudia Rosana de Freitas Lima	1***.***.***-0
	TITULAR	Juliana Fernandes Bueno	3***.***.***-9
	SUPLENTE	Karina Alves dos Santos	3***.***.***-0
USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR	Eliana da Silva Fernandes	***.***.***-**
	SUPLENTE	Analia Martins Bezerra	***.***.***-**
	TITULAR	Josiane Dias Feitosa	***.***.***-**
	SUPLENTE	Maria Aparecida Passos	***.***.***-**

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3218, de 14 de março de 2025.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 05 de Dezembro de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/07F1-7ADB-1175-99DC> e informe o código 07F1-7ADB-1175-99DC



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 8 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1797

Página 5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07F1-7ADB-1175-99DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 05/12/2025 16:03:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 08/12/2025 14:10:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/07F1-7ADB-1175-99DC>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 8 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1797

Página 6

Portarias



PORTARIA N. 11422/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DA SRA. TAIS MALAQUIAS DUARTE SUDARIO, PARA A FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** o contrato, de 09 de Dezembro de 2025 até 06 de Fevereiro de 2026, sob o Regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei complementar 22/2022, de 08 de setembro de 2022), da servidora pública municipal, a **SRA. TAIS MALAQUIAS DUARTE SUDARIO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 25.***.***-4 SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. 189.***.***-22, matrícula funcional nº 7002, ocupante da função em caráter excepcional e temporário de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, em substituição a servidora Aline Cristina de Oliveira Silva junto à Unidade Gerencial Básica Escola Municipal Hilda Holzhausen Moro alocada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 02 de Dezembro de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/7ABE-9166-1320-D486> e informe o código 7ABE-9166-1320-D486



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 8 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1797

Página 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ABE-9166-1320-D486

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/12/2025 09:35:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 04/12/2025 14:20:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7ABE-9166-1320-D486>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 8 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1797

Página 8



PORTEARIA N. 11426/2025, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE REGULAÇÃO MÉDICA E RETORNO AO CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE MÉDICO PLANTONISTA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ANDRE LUIS PAULUCCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Determinar, a **EXONERAÇÃO**, ao cargo de **DIRETOR DE REGULAÇÃO MÉDICA** e **RETORNO**, a partir de 05 de Dezembro de 2025, o servidor público municipal, **SR. ANDRE LUIS PAULUCCI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.***.***-1 SSP/SP, e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. 287.***.***-42, matrícula funcional nº. 1122, em caráter efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA**, junto à Unidade Gerencial Básica “PAESES” alocada no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 05 de Dezembro de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/2DEE-07F6-A3B9-2410> e informe o código 2DEE-07F6-A3B9-2410



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 8 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1797

Página 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DEE-07F6-A3B9-2410

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 05/12/2025 15:54:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 05/12/2025 15:57:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2DEE-07F6-A3B9-2410>

